

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de restaurante e *snack-bar*.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de € 5000, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, uma de cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o valor do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete a sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Joaquim Teixeira Araújo.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

26 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Jesus Jorge Conde Muchacho*.

2003048383

**MIGUEL LOURENÇO & VIEIRA — CENTRO
TÉCNICO DE GRAVAÇÕES, L.ª**

Anúncio n.º 2335/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4562/040723; identificação de pessoa colectiva n.º 507020987; inscrição E-1; número e data da apresentação: 3/040723.

Certifico que entre Miguel Alexandre Borralho Lourenço, casado com Sandra Maria Correia Diogo Lourenço, na comunhão de adquiridos, e António Manuel Duarte dos Ramos Vieira, casado com Maria Antonieta Marques dos Reis Pardal Palhas Vieira, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Miguel Lourenço & Vieira — Centro Técnico de Gravações, L.ª

2.º

O seu objecto consiste na venda de troféus e brindes, gravações e publicidade.

3.º

1 — A sede é na Rua de Francisco Luís Amado, 50-A, na cidade, freguesia e concelho de Portimão.

2 — A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelhos limítrofes.

4.º

1 — O capital social é de € 5000.

2 — O montante de cada quota é de € 2500, pertencendo uma a cada um dos sócios.

3 — As entradas de capital estão integralmente realizadas em dinheiro.

5.º

1 — A sociedade é administrada e representada por dois gerentes.

2 — São designados desde já gerentes os sócios, Miguel Alexandre Borralho Lourenço e António Manuel Duarte dos Ramos Vieira.

3 — A sociedade fica vinculada com a assinatura de um dos gerentes.

4 — Os gerentes recebem ou não remuneração, conforme o que for deliberado em assembleia geral.

6.º

Na cessão de quotas a estranhos, gozam de preferência em primeiro lugar a sociedade e em segundo lugar os sócios não cedentes na proporção do valor das suas quotas.

7.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até 10 vezes o capital social, desde que aprovadas por unanimidade em assembleia geral, e os mesmos poderão celebrar com a sociedade contratos de suprimentos nos termos a fixar em assembleia geral.

8.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

9.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

10.º

A gerência fica desde já autorizada a:

Adquirir equipamentos, mobiliários ou outros necessários à prossecução dos seus fins sociais mesmo antes do seu registo definitivo:

Levantar o capital social depositado em instituição bancária, para fazer face às despesas com a aquisição de equipamentos para a sociedade e instalação da sede social.

E pelos outorgantes foi ainda dito que as entradas de capital já estão depositadas em conta aberta no Banco Santander — Portugal, em Portimão, em 2 de Julho corrente, em nome da sociedade, o que declaram sob sua exclusiva responsabilidade.

Está conforme o original.

18 de Janeiro de 2005. — A Escriturária Superior, *Maria do Carmo do Nascimento Vieira Cândido*.

2005581062

**NUMERANDUS — CONTABILIDADE,
GESTÃO E CONSULTADORIA, L.ª**

Anúncio n.º 2336/2007

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 098; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/20020829.